

**EDITAL PROCSEL N.º 32/2016**

**REALIZA A SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS  
CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA  
DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO –  
ENEM, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017  
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 7º do Edital GR n.º 06/2016, de 26 de agosto de 2016, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos selecionados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2017, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular) → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, de 20 a 23 de dezembro de 2016, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 08 de fevereiro de 2017);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;

- c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

**§4º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§5º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§6º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§7º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 17 de fevereiro de 2017, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§8º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§9º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§10.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2017, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 20 de dezembro de 2016.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1030553	ADILTON VIEIRA RAMALHO
1030083	ALINE NUNES DA SILVA TULIO
1030093	ANA PAULA PRADO
1030356	ANNA JULIA KNORR BONARDI
1030421	BRUNA RIOS PEREIRA
1030426	CAMILA XAVIER DA COSTA
1030222	CAMILLA DE CASTRO EKMAN
1030413	CHRISTYAN OSSAMU NAMIKUCHI
1030296	DAMARIS REGINA DA SILVA LOURIVAL
1030548	ELMO AZEVEDO DE DEUS
1030513	FABRICIO RONCONI FERRARI
1030272	FERNANDO ARAUJO DA SILVA
1030591	FLAVIO LUIZ FARIAS DE FREITAS
1030657	GABRIEL KRONIKOSKI BORGES
1030228	GIOVANA GUILHEN LEMOS
1030531	GIULIA GRAZIELA DE NOVAIS
1030459	ISABELLA BEATRIZ DE ARAUJO DIAS
1030393	ISABELLE SENA RIBEIRO
1030451	JEFFSON GLEIBSON FERREIRA DA SILVA
1030265	JOSELAINE MARIANE DE LIMA LEMES
1030155	KATLIN KAROLINI HAMMERSCHMIDT
1030126	LAURO ADONIS DAMMSKI VIEIRA BORGES
1030549	LUCAS SILVA BRITO
1030556	LUCIANO ARALDI
1030481	LUIZA MARIA DE LIMA
1030101	MARIANA LAGO
1030280	MATHEUS ARANTES SILVA
1030216	MATHEUS HENRIQUE MENEZES RAMALHO
1030604	NATHALIA VIEIRA MEDINA
1030659	RAFAELA CRISTINA DA SILVA DE OLEGÁRIO
1030285	RYON ALEXANDER PADILHA

# ***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I**

**Anexo do Edital de Convocação**

1030166 SHERON HALANA OLIMPIO DE OLIVEIRA

1030665 STEPHANIE HANNAH DE UMA

1030456 THALLES HENRIQUE OPUSKIEVICZ

1030203 THASSIELLE CAMARGO DE OLIVEIRA